

Inventario de seus bens
para dar Cartilhas aos
herdeiros, e por isso me
Ordenou que seu ju-
da deturpas notificasse
ao Vinte e quatro do
real para notarmos de
vinte e quatro horas
receber juramento
e dar a descrição dos
bens, em ordem que
visto serem elles de mi-
nutos como pelo Vinte
foi dito, dispensa-se
algumas formalida-
des na factura dos
meus inventarios, para
nao acrixer em mais
custas, em prejuizo dos
Do phios. Affirma
prometi fazer, de que
para constar fiz es-
te auttamento em Joao
Chrysostomo Pinheiro
e Filles e servico que
o escriu e assignei

João Chrysostomo Pinheiro

Carta

Donde se notifica
a Antonio Binto de
Mello, para notorio
de de hors, em casas
desem morada com
juizes nupcias
do Doutor Juiz de
peitos Aguiar de se
cobor juramento e
revelas declaracoes
necessarias para se pro
ceder inventario
dos bens que ficaram
pelo falecimento de
sua mulher Rosa
Fernandes Dias.
Dado desta cidade de
co 11 de Dezembro de
1854. O Juiz

João Baptista de Albuquerque

To de juram ao Sir
vo Inoplar

Doze dias de Junho
de 1854 de Junho de mil
oito centos e cinco
tr e quatro annos na
Cidade de Nova
Senhora da Graça
do Rio de Janeiro

Francisco Xavier
do Sul em Minas
lembrando do vicio
inventado antes de
gar deno em madeiro
de Acaraby, aonde
ahy gozou ainda o fuis
de Orquidao deste
terreno canapo, o Don
tor Augusto de Almeida
nho filho com mi
go de vicio de de
carga, aonde ahy
presente o mto
viente Antonio Bar
to de Mello, a elle de
ferio o fuis ajuizar
em effto do Santo
Evangelho em hum
brazo de lha e ungue
pós suamão de rei
ta a lha e ungue
que lha e ungue
te com lha e ungue
ciencia de lha e ungue
em que tempo fute
o do lha e ungue
na lha e ungue
se com lha e ungue
em lha e ungue
to lha e ungue
aque de lha e ungue

Carregadas em valla
 não fados os bens que
 ficaram sem o metter
 nem huns de baixo das
 penas de perder o di-
 rento que n'elles ti-
 ver pagar o dobro
 de subscallio, e incor-
 rer no crime de
 perjuro. Recebido
 por elle o juramento
 a p'nte prometto
 cumprir, e de cla-
 ror que as obedi-
 da sua mother faher
 no dia quinze de Ju-
 lho de este anno em
 testamento, deixan-
 do a seus filhos, e
 netos e netas, de
 dar em no titulo com
 potente, e prometto
 dar todos os bens as
 criptas sem o metter
 alguns, de baixo das
 penas que थेရာသီ
 comminadas de que
 foi este termo e que
 assignou em João da
 Costa e Chirre e Chi-
 bag e em nome de ~~João da Costa~~
 Antonio Joze Pinto de Mello

Título dos herdeiros

José de 8 annos
Gregorio id 4 annos
Manoel id 2 mezes
Maria id 11 annos
Antoniada id 3 "

Plano

Das quatorze dias
do mês de Dezembro
de mil e oitocentos e
sincoenta e quatro
annos, no lugar de
São Paulo do pe
lo inventariante foi
dito que se tornou
para avaliar os bens
do presente inventa
rio em José Correia
Lemos, e pelo juiz
foi dito que se tornou
na para o mesmo
fim em Ignacio An
tonio de Freitas, de
que fize este termo
Eu José Chiriquito
do Pinheiro Ribeiro
Escrivão que ~~assina~~

Antonio J. Pinto de Mello

Caro João

Deu-se a notificação
aos senhores de v. v. v.
para hoje e receba
sem juramento esse
proceder nas avalia-
ções do obito de v. v. v.
ventar. Teve-se
14 de Setembro de
1854. O seu

João Baptista de Mello

Deixando aos sen-
hores

Esigo nas mãos de
v. v. v. a uma e lugar
v. v. v. e v. v. v. de
clarando este e pre-
sente os senhores de
João Baptista de
Mello, e José Cor-
reia de Mello, a todos
de v. v. v. e v. v. v. v.
mento dos v. v. v.
Evangelhos em um
livro de v. v. v. e v. v. v.
junção das suas
direitas e v. v. v. v.
segundo que bem ap-
parece com v. v. v.
e v. v. v. v. v. v.
sem v. v. v. v. v.

Valiafem oobano
que pelo invento
vinte thezofos e
presentado per ten
antes asenonto de
ben carol thea
bida por elles ajura
mento e pium pro
matris e curpior,
legue para cons
tas fide este tenus
em que as ignoras
em fide thezofos
thoms Pinkhino the
bas e curpior que

reservado

De a
Lem d'ap

D
John COTTRELL
Ignacio Lurath d. Frosty

De a pento

Logo nome como dia
vinte annos e ligar
pacto e supple de la
rudo em carao de
morada de invento
vinte e cinco annos



Quinto, Quarto, e Terceiro

Declaro elle in
ventar, ante existis
momento de seu en
qual hum. e sup. da
hum. attached, hum.
force, e hum. E para
que todos a continer
um quantia de nove en
tos e en outros

Spem in nos habere
in Espingarda que
evolutas in argentum

1950

2000

24960 Transporte Mocis
Apim mais huma
Mato de Presiba
destinos prumos que
14000 avaliados por

Apim mais huma
Caiço debedro de
três prumos queava
1800 lixos por

Apim mais huma
dito de Caiçeta, de
34000 quatro prumos por

Apim mais huma
14000 Cama Manda por

Apim mais huma
Moixos que avalia
1680 ras por

Apim mais huma
Gambela debedro que
1480 avaliados por

Apim mais huma
Corpo de gambela que
1400 avaliados por

Apim mais huma
ma Beda de Debar
mandeira queava
64500 lixos por

Apim mais huma
Caiço Manda que
1320 avaliados por

Transporte

6.
19/10/50

Offim mais hum
ma Dede Narda,
deprecar, que av
haraio por

8/1000

Offim mais dous
Chales de seda, hum
de algodao meados
que avatario por

2/1000

Offim mais hum
Vestido de seda pre
to que avatario por

3/1000

Offim mais hum
Bute branco em bon
neto que avatario por

1/200

Offim mais quatro
pintos eduas carne
iro que avatario por

1/600

Servico

Offim mais hum
Covajo pardo de nome
Thomaz, emito deente,
que avatario por

20/1000

Semoventes

Offim mais hum
ma Ego ecurro
que avatario por

12/1000
63/1000

63/640 Transporte

Bens de Dative

Apim mais seten
ta e cinco braças de
terros defrente com
quatro centos de fun
dos no sitio da serra
denom no Rio de San
raby comprantando
pelo lado do Norte
com as de João Correa
Lemos, e pelo Sul com
as de João Ribeiro
de Miranda, que avia
havia annos tres aben
co de annos e magnum

750000 tina de

Apim mais cinco
enta braças de terras
defrente com fundos
the sitio de Sauraby
notugor denominada
clausura, compran
tando pelo Norte
com as de Manoel
Cereira, e pelo Sul
com as de Vicente Vi
sil Belles, que avia
havia annos tres aben
co, de annos e magnum

500000 tina de

63/640

Appim mais vier
 te cinco braças de tor
 ras de frente com
 fundos the osio nobr
 gar deus unado mor
 retas da praya a grande
 com front aldo pelo
 norte com as de Vi
 cente a parte de tor
 tas, e pelo sul, com
 as de Chrysanto e Per
 nando Dias, que era
 hias roito centos e
 abraça, de uma ma
 quantia de

20/000

Appim mais a casa
 da evidência erootio
 da Carahy coberta
 de palha, que era
 hias magnanitia de

35/000

Dividas Activas

Appim mais de ali
 son elle inventarian
 te de os as monte Chy
 sante e Per nando Dias
 de hum - Depoiz a
 ng quantia de noventa
 e dois mil e os

22/000

355/640

Devo. Das passivas
Apresentamos de
claro este inventa-
riante deves emonte
desem casual a varias
pessoas em pequenas
quantias, a quantia
de cento e vinte e tres
em il de cento e vinte

123420 Reis

Declaracão
do Inventariante dos
bens e do

Eligo pelo inventa-
riante foi de claro
do que havia de
todos os bens que po-
sua em inventario
sem omitter nenhum,
e que fizesse esta sua
declaracão e pro-
testo de brio de jur-
mento que havia
de ver de. e pelos
bens e do foi de
claro e apressen-
ta de mesmo que
estava de brio,
que elles bem espe-
ralmente, com elle que
intendia em nome

8
In as seguintes
haverão avulso do
todos os bens que pelo
inventariante there
for apresentado.

Neste mesmo ato
pelo inventariante
foi dito que se louvaram
partes os bens deste
inventario em João
Silveira de Brito e
aquele que por par
te de menores foi
nomeado para
ou como fidei. Car
los Martins Ferreira,
de que para constar
que este termo e
assignado em João
Chrysostomo Cintra
e Ribeiro e
que ~~assim~~
(Lemos)

Antonio J. P. de S. M.
172 e 173 e 174
Ignacio de S. M.

Declaro

Dois quatorze dias do
mês de Dezembro
do mil e oitocentos e


Em vinte e quatro
annos nesta Cida-
de de São Paulo
da freguesia do Rio de
São Francisco de
Assis do Sul, e co-
ra demora da do
meu entranhado filho
meu José Pinto de Aze-
vedo lugar de demora-
da do Rio de Janeiro
essendo ahy foyso
tes Antão e com a
ao Juiz Municipal
de São Paulo e Don-
tor Augusto de Aze-
vedo de que para
constar foy este
meu Juiz de Aze-
vedo Pinheiro. Feito
Escrivão que o
Chão

Notifique-se os particulares
nomeados para alevantar o do
corrente em a presença presta-
rem juramento, e procederem as
partidas no presente inventario
em 13 de Setembro de 1854
e Augusto de Azevedo

Pedato

Chogo nome e uns dia,
dies anno, e lugar se
cho pelo f do de Or
pnao do Doutor Au
gusto de em haadine,
meforas ntr e que
estes Autos saem
sem despracho de nro
de que para e autas
fio este termo da qm
Oho, rosto no Cinke:
ro Ribas e em iras
que ocooia

Costa

Don se noteficar
aos Castidores nomea
do para hoje e esse
borem juram ante esse
fazer as Castilhas
do presente inventa
rio. Teuachy 14
de Ubr de 1864
Vr am

Jos Chiquetom Chiquetom

Dejo a os
Castidores
Chogo nome e uns dia

Da, mais annuo
alugar de outro de
Ando estendo pre
rente os Partidores
numerosos os
dados Os
Martins e
e Joao Silveira de
Mello e, aelles de
fario e Joao e
to os Partidos e
Joao e em um Li
vro. E elles em que
poucos as suas
discretas e
razon que bem
amante de
Partidores e
Autos, e
do n'ellas as
mandações da
proposito. E
do por elles as
edite juramento,
dillo prometer
fazer, de que
se tem em que
ra. E Joao e
e Joao e
e Joao e

João
Carlos Martins e

João Silveira de Miranda

De apent

Esigo nome e nome
de, mes, anno e lu
gar de v. m. e
quencia do que se pro
cedeo mas par tilhas
do presente inventa
rio pela forma e
meio seguinte

Partilhas

Thomaz e lles Luis
e Bartolomeo e m. por
tas o monte mor e a
granja de

M.M.
355/650

Thomaz e mais lles
Luis e Bartolomeo e m. por
tas as dividas pessi
vas, e outras magran
tia de

J. C. T.
175/220

Thomaz e mais lles
Luis e Bartolomeo, que
deduzindo do monte
mor as dividas e cu
tas fica liquido a gran
tia de

L.
180/420

Thomaz e mais lles
Luis e Bartolomeo, que
da quantia acima sa
para amargos do em
bo a granja de

M.M.
30/240

Thamais mais elles
Jus e Bartidores que
igual quantia parti
da por simos herdei
ros, toa a cada hum
184042 aguantin de

Es por esta forma
emancipar, auerás el
los Jus e Bartidores por
concluido o Orçamen
to da presente Parti
da, de que para cono
tar foy este incorra
mento, que assigna
ras da Junta do
Procurador e
Bartidores que

o. e. i. v.

João
Lima
Carlos e Martins Per.

João Moreira da Miranda

Pagamento feito as
J. e B. e Bartidores e Custas de
1751220 quantia de

Pape-the a divi
da de Orçamento
mandes D. de
124000 quantia de

Transporte

11.
92/000

Apresentamos de posse
de cinquenta e cinco
dezenas moedas de
Searahy moedas de

50/000

Apresentamos de posse
de vinte e cinco dezenas
de moedas moedas
no lugar, nos moedas
de moedas de

20/000

Apresentamos hum
Lipa escura moedas
de

12/000

Apresentamos hum
Lipa escura moedas
de

9/000

Representamos esta
hoja a quantia de

176/000

Por esta forma em
nosso oneroso alho

1780

João e Bartolomeu por
funda esta folha, de
que para constar fiz
esta manifestação que
aliquando em 10 de
Outubro, 1800, em
Belo Horizonte, 1800,

João de Carlos Martin Fm.

João de Almeida de Miranda

Pagamento feito
a Porto da Mergão
do Novo inventario
904210 ta da quantia de

Dafre the Ave
provisão das potes
das dividas e em
1180 ta da quantia de

Apim mais das
the humo Espada
hum Machado, hum
uma Espada e hum
1160 Dancas novatos de

Apim mais das
se the humo Macha
de Brasão; nove
1100 los de

Apim mais das
se the humo e cai
pa de de de novo
1100 los de

Apim mais das
se the humo e cai
pa de caigeta e
31000 valor de

Apim mais das
se the humo e
made novatos
11000 los
71540

Transporte

12.
44540

Spinnenmais das
se the dans Misses
novator da

4680

Spinnenmais das
se the dans Misses
novator da

4680

Spinnenmais das
se the dans Misses
novator da

4680

Spinnenmais das
se the dans Misses
novator da

64400

Spinnenmais das
se the dans Misses
novator da

84000

Spinnenmais das
se the dans Misses
novator da

4800

Spinnenmais das
se the dans Misses
novator da

20400

Spinnenmais das
se the dans Misses
novator da

44400

444620 Transporte

Apresentamos da
hora al. ... da re
videncia no ...

337000 nov. lor de

994620

Representa esta fo
rta a quantia de no

venil quatro centos
99410 edictos

Por esta forma
maneira ou as no

elles Luis e Bartolo
repor sup. to fai
ta esta folha, de

que para constar
foi este mudo

mento que as
guarao em fono

Obs. ...
n. ...

Carlo Martini Fer.

João Moreira de Biranda

Compromisso feito
Morte de legiti.

Legitimada de Or
pho-Miranda de
quantia de

184062

Dapatha quinze
bragos deterras no
lugar Rio de Janeiro
novatos de

154000

Apim mais dap
he hum vestido
dede de preta no
valor de

34000

Apim mais hum
chales de alg. das
novatos de

1800

Dapatha estajo
ha a quantia de

184000

1758

Por esta forma em
meia ouvera as
juis e Partidos e por
concluida esta folha
de que para com ter
fic este em carande
to que assignarao. Eu
João de Deus, notario
Publico e Oficial de
orivas que ~~assina~~

La. 11

Carla Martin Ferr?

João Mirra de Miranda

Pagamento feito a
Cota da Legitimidade
da Orelha Antea
184042 via pagamento de

Deposito de Arquivos
que desua irma Ma
1758 via pagamento de

Apresenta mais de
the ma Depozição
desse Bay pagamento
de dois mil tresen
tos e sessenta e dois
21352 Oros

Apresenta mais de
the quinze terras
de terras nobres de
154000 de arrendamento de
Apresenta mais de
se the Louis Charles
24000 de arrendamento de

20110

Depois este fôr
21068 pagamento de

E por este fôr
mancado
suavizado e os fins
e Cartas de arrendamento
são feitas este
fôr, de arrendamento

João Baptista de
este instrumento
que noigueras em
João Baptista de
mo Baptista de
bas foras que os
reis

João Baptista de

João Baptista de Miranda

Pagamento feito a
do dote legítimo do Sr
pelo José da
tin de

18/10/42

Passei-me a
visão de sua
Antônio da
de

2/10/68

João Baptista de
que quinze braças de
terras no Rio de
ouro e outros de
de mil reis

15/10/00

João Baptista de
he a respeito de
da da da da da da
de

2/1/52

João Baptista de
de

13/1/29
13/1/29

Espos esta forma
anunciando un verso
ellos sus partidores
estaban por con-
chando, de que se es-
terminaron que
asignados en los
Chrysostomos de
nuestro Chrysostomos
vamos que ~~estamos~~
La ~~Carta~~ Carlos Martin Terra

João Moreira de Miranda

Pagamento feito
Berta de Legitim
L. de Oreguino Grego
181042 rio de Janeiro

Paper the aspe-
rios de 181042
11378 José da Guimarães

Apresentamos das
se the quinze brancas
detemos no Rio de
Jureby novatos
181042 de
161378 Apresentamos

João de

15
16/3/78

Mais da pte the nro
poucos deos bay
aguantia de

Pago em esta folha
aguantia de

2/332
18/1/30

1688

Por esta forma
amancor oncorais
elles Juiz e Bartido
por por daptis feita
esta folha de que se
ou deus tus fide este
encomendado qua
assignarao de fono
Obriguos de
nhes. Ribas de
vao que ~~ocorreu~~

Leitao

Carlos Martins

João Niveira de Borda

Pagamento feita
Adote da legitima
do D. p. h. de Manoel
da guantia de

L.
18/10/52

Passe de Ave
poucos deos de

João Gregorio da
1688 quando de

Apim mais dape
the quinze brancas de
terras no Rio de de
154000 eahy novator de

Apim mais das
se the no de apor
cas de de Bay a giron

21352 de de

13442

Por esta forma
emancipando os
ellos por a Partido
nos que se pte feita
esta feita, de q
foi este em
to que assignamos
João da Costa
Cunha Ribeiro

João da Costa
Carlos Martins Per.

João Stevira de Miranda

Declaro
João Stevira de Miranda

Damos de Dezen.
 bro. de mil e oito cen-
 tos e noventa e qua-
 tro annos, no lugar do
 de Juracy de caros
 do Inventariante
 Antonio Jose de Oli-
 veira Jorge Pinto de
 Mello, como ehy
 foyso estes actos
 com churo ao Juiz
 do Ophicio de Pon-
 tor Augusto de ma-
 nifesto, de qua
 para o mesmo foy
 este termo. Em Joao
 Christom de Pinhei-
 ralhas Correo
 que ~~correo~~

[Signature]

Vista as partes, e o Curador
 Geral, e repouso p. parte do
 Ophicio - ^{João} Thom 15 de Setembro
 de 1856 e Augusto de Lima

Dado
 Joao nomeado

17.
Eu João Chagas
Temos embeboado
nos livros e papeis

os seus

João Inven
tarista Mello,

em 15 de abril
de 1854

Eu João Chagas
Tenho embeboado
nos livros e papeis

Me confirmo com tudo q. se
fizer no presente ao
Rio de Janeiro 15 de abril
de 1854

Inventariante
Antonio José Pinto de Mello

Declaro

Eu João Chagas
Tenho embeboado
nos livros e papeis
declarado pelo inven
tariante Antonio
José Pinto de Mello
e confirmo em todas
estas partes com
um Desposto Supp
do que para com
se fez este termo
Eu João Chagas

Deixando
Fam. de. Ribeiro
Luzia e sua esposa

De Vista

Trinta e duas horas de
Dezembro de mil e oitenta e cinco
anos, nesta Cidade de Nova
Friburgo, no Estado do Rio
de Janeiro, os abaixo
assinados, em nome do
falso e do antigo
visto no Conselho Geral
de Friburgo, para
liberato, e que se
fazem no nome do
falso e do antigo
visto no Conselho Geral

Nada tendo a ponderar.
St. Ant. de 20 de Junho
de 1854.

Alvaro de Gual

João Pereira de Gual

De Vista

Hoje no mesmo dia de
Junho, em nome do
parte do Conselho Geral

Jornal da Cidade de São
Pessoa de Bento, e meforas
formados estes autos com
adina de agosto de 1855, de
que para constar foi
estabelecido em São Paulo
voto de Conselho. Bento
Escrivão ~~que os autos~~

Certifico que estes autos
tem 18 folhas para serem de
custo pagar a de 11000 rs
de São Paulo de Maio
de 1855. ~~Além~~
~~Bento~~

Nº 3 de 1080
Quinhentos e oitenta e oito
de São Paulo de Maio de 1855
Bento ~~Queda~~

Declaro

Que dano de domo de Maio
de mil e oitenta e oitenta e oito
anos, nesta Cidade de São
Paulo da freguesia de São
Francisco Xavier de São, com
meu Cartório, e a este autos
camêra de São de São
de São Paulo. Bento Augusto
Leme de São, de São
consta, foi estabelecido em
São Paulo, voto de Conselho
Bento Escrivão ~~que os autos~~

Alto

Julgo se sentença as parcellas
feitas no presente inventario
e acha-las conforme, e referen-
do ao q' me requerer o invento-
riante manda q' se lhe adju-
de quem os objectos separados
se pagam de dividas, e custas
p' pagar-las com diuheiro
Per currem notifique ao inven-
tariante q' assignar termo de
tutella dos orphaes.

San'to 23 d'Agosto de
1855

Augusto Clemente Lima

De Publico

Logo nomeado de, em todas
denominações de fidei delictos
desta cidade, e de outros lugares
to Clemente Lima, nomeado em
são de seu cargo fidei delictos, e
do ahy p' d'ella fidei delictos
entre os estes autos com
sentença, e p'p'rio, e qual
houve a por publico em
nos de seu delictos, e em
deu de seu p'rio e como na
mesma sentença, de que

de que para constar, fôr
 este termo Eu João Chyres
 Temo Imperio. Biblos Euri
 ois ~~que~~

Portesio que interse
 adentura dentro as suas
 moentur. auto, abem apim
 nel mradu feral por por
 te dos Ophias, que todos
 sciente finis, de que don
 fe
 São Francisco 23 de
 Agosto de 1855

Obis

João Chyres

Sta. do Lencian

[Signature]

Stella	5/215
Aut. fms	2/800
Permos	3/000
Inte	1/000
Ap. 15	1/150
Q. d. S.	1/220
Dejepr	1/170
Cam. menos o das	
Cart. g. sena's conta	5/800

17/1685

[Signature]

Dej	1/200
Q.	3/000
Cart.	2/000
Inte	1/600
Cam. menos o das	
Cart. g. sena's conta	11/400
Q. d. S.	1/600

22/800

Salvadores

Amboos 5/800

[Signature]

Amboos 1/000

Quor gal 1/800

46/885

[Signature]

Subagm. de api. 5/1150
do obajo de arbitrio.



